

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000 E-mail: pmicaraima@yahoo.com.br - icaplanejamento@yahoo.com.br

LEI Nº 508/2010

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por anulação de dotação, no corrente exercício financeiro no limite de R\$- 9.181,97 (nove mil cento e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11.00	SECRE	TARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.02	FUNDO	MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0009.2.074	PROGRAMA DO PETI		
3.3.90.30.00		Material de Consumo	9.181,97
Fonte	33.754	Errad. Traba. Infantil – PETI – 2009 - Bolsa Ex	. Anterior

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 3º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotação do orçamento do exercício corrente, como segue:

11.00	SECRE	TARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0009.2.074	PROGRAMA DO PETI		
4.4.90.52.00		Equipamentos e Materiais Permanentes	9.181,97
Fonte	33.754	Errad. Traba. Infantil PETI 2009 Bolsa E	x. Anterior

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Icaraíma/Pr., 30 de julho de 2010.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA

Prefeito municipal